



Prefeitura Municipal de Ipameri

Estado de Goiás

LEI Nº 800, de 07 de agosto de 1.995

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de rua **MARINHO GONÇALVES DOS SANTOS** a atual rua 1 na Vila Domingues, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, aos 07 dias do mês de agosto de 1.995.

LAMIS CHEDRAOUI COSAC

Prefeita Municipal.